



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2909/16, de 02 de abril de 2016.

Autoria do Vereador Luiz Francisco Boigues

Dispõe sobre: institui concurso literário estudantil em Álvares Machado.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município, o concurso literário estudantil, que premiará os autores das melhores redações sobre tema previamente definido, selecionadas por uma comissão julgadora, na forma estabelecida em regulamento próprio.

Parágrafo único. O concurso criado no caput integrará o calendário anual de eventos culturais do município, abrangendo alunos do ensino médio da rede pública e privada de ensino do município.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, editará regulamento próprio, contendo inclusive forma de premiação, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 02 de abril de 2016.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

ERRATA

LEI N° 2909/16, de 02 de abril de 2016.

Autoria do Vereador Luiz Francisco Boigues

*Dispõe sobre: institui concurso literário estudantil em
Álvares Machado.*

Onde se lê - LEI N° 2909/16, de 02 de abril de 2016.

PM de Álvares Machado, em 02 de abril de 2016.

Leia – se - LEI N° 2909/16, de 04 de abril de 2016.

PM de Álvares Machado, em 04 de abril de 2016.

Álvares Machado, 13 de maio de 2015.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal